

ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA JULGAMENTO (2ª FASE – PROPOTA DE PREÇOS) DA **CONCORRÊNCIA Nº 015/2021 – DECOMP/DA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE/DF, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI, CRECHE TIPO 1 (PROJETO PRÓPRIO), NO SETOR J NORTE, ÁREA ESPECIAL 18, EM TAGUATINGA, DF., DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - VALOR ESTIMADO **R\$ - 5.892.805,60** - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00112-00003189/2020-12 – DE.....

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público para prosseguimento e julgamento das propostas de preços (segunda fase). Reabrindo os trabalhos e após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão, decidiu com base nas Análises Técnicas (SEI nºs 87368724, 87438682, 87439415 e 87775137), diligência 32 (Sei nº 88282724) Análise Técnica (Sei nº 89977868) e diligência 46 (Sei nº 90478112), que farão parte integrante da presente ata, **desclassificar** o CONSÓRCIO G2-CRECHE TAGUATINGA (composto pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), por não atender ao disposto no subitem 7.3.10 do Edital (não apresentou as composições de custos unitários dos serviços referência SINAPI inclusive as auxiliares, nas composições de custo unitário CENTRAL e CCUs constantes nas planilhas, e conseqüentemente, encontra-se em desacordo também com o subitem 7.3.10.1 Projeto básico Obras de Edificação-R01 (Doc SEI/GDF nº 76313176) – (feito diligência junto o proponente para sanar as inconsistências de sua proposta, o mesmo não atendeu ao chamamento (90478112)) e **classificar** as empresas: C.Q.O.CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP, com o preço global de R\$ - 5.407.886,37; CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o preço global de R\$ - 5.502.758,47 e ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, com o preço global de R\$ - 5.891.963,72. Ato contínuo, a Comissão processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa **C.Q.O.CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP, com o preço global de R\$ - 5.407.886,37**; 2º lugar: CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o preço global de R\$ - 5.502.758,47 e em 3º lugar: ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, com o preço global de R\$ - 5.891.963,72. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.


SILVIO ROMERO C. GOMES
- Presidente da Comissão -


VANDERLAM ROSA LIMA
- Membro -


ERIVALDO SOUZA MARTINS
- Membro -



01 - CIVIL ENGENHARIA LTDA,

02 - ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP ,

03 - C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP e

04 - CONSÓRCIO G2 - CRECHE TAGUATINGA (composto pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA).